



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

## LEI Nº 763/2020

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Mauá da Serra para o Exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 316.224,00 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte quatro reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Fonte	Valor – R\$.
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.122.0011.2096	Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1019	187.200,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1019	52.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1035	26.542,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1019	49.682,00
	<b>SOMA</b>		<b>316.224,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>316.224,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar do seguinte:

a) Excesso de arrecadação na fonte, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

1.7.1.8.03.9.1	Transferências de Rec do SUS-Outros Progr Financ por Transf Fundo a Fundo	1019	289.682,00
	<b>SOMA</b>		<b>289.682,00</b>
1.7.1.8.03.9.1	Transferências de Rec do SUS-Outros Progr Financ por Transf Fundo a Fundo	1035	26.542,00
	<b>SOMA</b>		<b>26.542,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>316.224,00</b>

*HW*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

---

**Art. 3º** - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2020, as despesas objetos do presente crédito adicional especial.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2020.

  
**Hermes Wichthoff**  
**Prefeito Municipal**